



DECRETO MUNICIPAL Nº 035, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nas sextas-feiras do mês de julho e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a redução de demanda por atendimento em diversos setores da Administração Pública Municipal, bem como o período de recesso escolar durante o mês de julho;

CONSIDERANDO, que a medida ora adotada não interferirá na qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura de Colinas do Tocantins e órgãos competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais **nos dias 11, 18 e 25 (sextas-feiras), do mês de julho de 2025.**

Art. 2º Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, respectivamente, direta e indireta, deverão elaborar e dar transparência da escala de plantão para o atendimento dos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos 25 de junho de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-07f6f5-01072025091844**